



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 001/2.024 de 15 de janeiro de 2.024.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V

E, por motivo de encerramento das atividades do exercício de 2023 o atendimento ao Público terá horário reduzido no período que compreende o intervalo entre os dias 15 de Janeiro (Segunda-Feira) de 2024 até o dia 15 de Fevereiro (Quinta-Feira) de 2024, no qual o horário de funcionamento será das 07h00min (MS) às 11h00min (MS), devido ao Recesso Parlamentar desta Casa de Leis. Uma vez que esta medida tem como objetivo reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral.

Esta Portaria entrará em vigor na data 15 de janeiro de 2024, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 15/01/2024

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)